

Súmula Vinculante 1

Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001.

Fonte de Publicação

DJe nº 31/2007, p. 1, em 6/6/2007.

DJ de 6/6/2007, p. 1.

DO de 6/6/2007, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVI.

Lei Complementar 110/2001.

Precedentes

[RE 418918](#)

[RE 427801 AgR-ED](#)

[RE 431363 AgR](#)

Súmula Vinculante 2

É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

Fonte de Publicação

DJe nº 31/2007, p. 1, em 6/6/2007.

DJ de 6/6/2007, p. 1.

DO de 6/6/2007, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 22, XX.

Precedentes

[ADI 2847](#)

[ADI 3147](#)

[ADI 2996](#)

[ADI 2690](#)

[ADI 3183](#)

[ADI 3277](#)

Súmula Vinculante 3

Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

Fonte de Publicação

DJe nº 31/2007, p. 1, em 6/6/2007.

DJ de 6/6/2007, p. 1.

DO de 6/6/2007, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LIV e LV; art. 71, III.
Lei 9784/1999, art. 2º.

Precedentes

[MS 24268](#)

[MS 24728](#)

[MS 24754](#)

[MS 24742](#)

Súmula Vinculante 4

Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Fonte de Publicação

DJe nº 83/2008, p. 1, em 9/5/2008.

DO de 9/5/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 7º, IV e XXIII, art. 39, § 1º e § 3º, art. 42, § 1º, art. 142, § 3º, X.

Precedentes

[RE 236396](#)

[RE 208684](#)

[RE 217700](#)

[RE 221234](#)

[RE 338760](#)

[RE 439035](#)

[RE 565714](#)

Súmula Vinculante 5

A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

Fonte de Publicação

DJe nº 88/2008, p. 1, em 16/5/2008.

DO de 16/5/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV.

Precedentes

[RE 434059](#)

[AI 207197 AgR](#)

[RE 244027 AgR](#)

[MS 24961](#)

Súmula Vinculante 6

Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.

Fonte de Publicação
DJe nº 88/2008, p. 1, em 16/5/2008.
DO de 16/5/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 1º, III, art. 5º, “caput”, art. 7º, IV, art. 142, § 3º, VIII, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/1998), art. 143, “caput”, § 1º e § 2º.
Medida Provisória 2215/2001, art. 18, § 2º.

Precedentes

[RE 570177](#)
[RE 551453](#)
[RE 551608](#)
[RE 558279](#)
[RE 557717](#)
[RE 557606](#)
[RE 556233](#)
[RE 556235](#)
[RE 555897](#)
[RE 551713](#)
[RE 551778](#)
[RE 557542](#)

Súmula Vinculante 7

A norma do §3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.

Fonte de Publicação
DJe nº 112/2008, p. 1, em 20/6/2008.
DO de 20/6/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 192, §3º (redação anterior à Emenda Constitucional nº 40/2003).

Precedentes

[RE 582650 QO](#)
[ADI 4](#)
[RE 157897](#)
[RE 184837](#)
[RE 186594](#)
[RE 237472](#)
[RE 237952](#)
[AI 187925 AgR](#)

Observação

Veja [Súmula 648](#).

Súmula Vinculante 8

São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

Fonte de Publicação

DJe nº 112/2008, p. 1, em 20/6/2008.

DO de 20/6/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 146, III.

Decreto-Lei nº 1569/1977, art. 5º, parágrafo único.

Lei nº 8212/1991, art. 45 e art. 46.

Precedentes

[RE 560626](#)

[RE 556664](#)

[RE 559882](#)

[RE 559943](#)

[RE 106217](#)

[RE 138284](#)

Súmula Vinculante 9

O disposto no artigo 127 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e não se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58.

Fonte de Publicação

DJe nº 112/2008, p. 1, em 20/6/2008.

DO de 20/6/2008, p. 1.

Republicação: DJe nº 117/2008, p. 1, em 27/6/2008.

DO de 27/6/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVI e XLVI.

Lei nº 7210/1984, art. 58, “caput”, e art. 127.

Precedentes

[RE 452994](#)

[HC 91084](#)

[AI 570188 AgR-ED](#)

[HC 92791](#)

[HC 90107](#)

[AI 580259 AgR](#)

Súmula Vinculante 10

Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

Fonte de Publicação

DJe nº 117/2008, p. 1, em 27/6/2008.

DO de 27/6/2008, p. 1.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 97.

Precedentes

[RE 482090](#)

[RE 240096](#)
[RE 544246](#)
[RE 319181](#)
[AI 472897 AgR](#)

Súmula Vinculante 11

Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Fonte de Publicação
DJe nº 157/2008, p. 1, em 22/8/2008.
DO de 22/8/2008, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 1º, III, art. 5º, III, X e XLIX.
Código Penal, art. 350.
Código de Processo Penal, art. 284.
Código de Processo Penal Militar, art. 234, § 1º.
Lei nº 4898/1965, art. 4º, a.

Precedentes
[RHC 56465](#)
[HC 71195](#)
[HC 89429](#)
[HC 91952](#)

Súmula Vinculante 12

A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.

Fonte de Publicação
DJe nº 157/2008, p. 1, em 22/8/2008.
DO de 22/8/2008, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 206, IV.

Precedentes
[RE 500171](#)
[RE 542422](#)
[RE 536744](#)
[RE 536754](#)
[RE 526512](#)
[RE 543163](#)
[RE 510378](#)
[RE 542594](#)
[RE 510735](#)
[RE 511222](#)
[RE 542646](#)

[RE 562779](#)

Súmula Vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Fonte de Publicação

DJe nº 162/2008, p. 1, em 29/8/2008.

DO de 29/8/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 37, “caput”.

Precedentes

[ADI 1521 MC](#)

[MS 23780](#)

[ADC 12 MC](#)

ADC 12 (acórdão pendente de publicação)

[RE 579951](#)

Súmula Vinculante 14

É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Fonte de Publicação

DJe nº 26/2009, p. 1, em 9/2/2009.

DO de 9/2/2009, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 1º, III, art. 5º, XXXIII, LIV e LV.

Código de Processo Penal, art. 9º e art. 10.

Lei nº 8906/1994, art. 6º, parágrafo único, e art. 7º, XIII e XIV.

Precedentes

[HC 88520](#)

[HC 90232](#)

[HC 88190](#)

[HC 92331](#)

[HC 87827](#)

[HC 82354](#)

[HC 91684](#)

Observação

Veja acórdão da [PSV 1](#) (DJe nº 59/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 14.

Súmula Vinculante 15

O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

Fonte de Publicação

DJe nº 121/2009, p. 1, em 1º/7/2009.

DO de 1º/7/2009, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 7º, IV.

Precedentes

[RE 439360 AgR](#)

[RE 518760 AgR](#)

[RE 548983 AgR](#)

[RE 512845 AgR](#)

[RE 490879 AgR](#)

[RE 474381 AgR](#)

[RE 436368 AgR](#)

[RE 572921 RG-QO](#)

Súmula Vinculante 16

Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

Fonte de Publicação

DJe nº 121/2009, p. 1, em 1º/7/2009.

DO de 1º/7/2009, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 7º, IV, art. 39, § 2º (redação anterior à Emenda Constitucional 19/1998) e art. 39, § 3º (redação dada pela Emenda Constitucional 19/1998).

Emenda Constitucional 19/1998.

Precedentes

[RE 199098](#)

[RE 197072](#)

[RE 265129](#)

[AI 492967 AgR](#)

[AI 601522 AgR](#)

[RE 582019 RG-QO](#)